

Lei Municipal nº 2.521/2021, de 11 de maio de 2021.

“Abre Crédito Especial e dá outras providências”.

Francisco David Frighetto, Prefeito Municipal de Anta Gorda, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento de 2021 no valor de **R\$ 59.100,00 (cinquenta e nove mil e cem reais)**, com a seguinte classificação orçamentária e respectivo recurso vinculado:

**RECURSO 0031 - FUNDEB..... R\$
59.100,00**

06.03.12.365.0400.2.033 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil em Creche

133 - 3.1.91.13.00.00.00 - Obrigações Patronais R\$ 41.000,00

06.03.12.365.0400.2.037 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil em Pré Escola

136 - 3.1.91.13.00.00.00 - Obrigações Patronais R\$ 18.100,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto pelo excesso de arrecadação do exercício atual no valor de **R\$ 59.100,00 (Cinquenta e nove mil e cem reais)** do recurso vinculado **0031 - FUNDEB.**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor da data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anta Gorda RS, aos 11 dias do mês de maio de 2021.

Francisco David Frighetto
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Suami Schenatto
Secretária Municipal de Administração